



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 18 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre o vencimento dos cargos de Assessor de Licitação, Secretário Legislativo, Digitador e Secretário no âmbito do Poder Legislativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

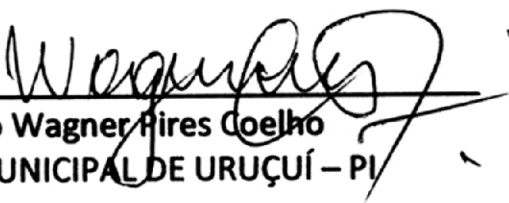
Art. 1º O vencimento básico para os cargos de de Assessor de Licitação, Secretário Legislativo, Digitador e Secretário, no âmbito do Poder Legislativo, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI – PI

ANEXO I
(LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 18 DE JULHO DE 2022)

CARGO	REMUNERAÇÃO	NÍVEL
ASSESSOR DE LICITAÇÃO	R\$ 3.000,00	Superior
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	R\$ 3.000,00	Superior
DIGITADOR	R\$ 2.398,26	Médio
SECRETÁRIO	R\$ 2.102,35	Médio

